



Licenciamento para Supressão Vegetal

1. REQUERIMENTO SEMATUR DEVIDAMENTE PREENCHIDO;
2. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E APROVAÇÃO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR);
3. TAXA DE DUAM PAGA (EMITIDA NO ATO DE ENTRADA DO PROCESSO);
4. CÓPIA DOS DOCUMENTOS DA PROPRIEDADE (CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, EMITIDA ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS DA ENTRADA DO PROCESSO OU ESCRITURA DA PROPRIEDADE, ACOMPANHADA DA CERTIDÃO BREVE RELATO EMITIDA ATÉ 90 (NOVENTA DIAS) DA ENTRADA DO PROCESSO);
5. DVA COM ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO EM TODAS AS PÁGINAS. LAUDO DE VISTORIA, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO EM TODAS AS PÁGINAS. OBS. A ÁREA DE DESMATAMENTO/LIMPEZA DE PASTAGEM DEVE SER PIQUETADA;
6. ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DO LAUDO DE VISTORIA E PROJETO, E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, COM CARTEIRA DA ENTIDADE DE CLASSE DO RESPECTIVO PROFISSIONAL;
7. A PESSOA FÍSICA DEVE APRESENTAR RG E CPF (PROPRIETÁRIO). A PESSOA JURÍDICA DEVE APRESENTAR CNPJ E CONTRATO SOCIAL, ACOMPANHANDO DE CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE LEGAL;
8. PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO DE REPRESENTANTE, APRESENTANDO CÓPIAS DOS DOCUMENTOS PESSOAIS (RG E CPF) DO PROCURADOR;
9. CROQUI DETALHADO DE ACESSO A ÁREA A PARTIR DA SEDE MUNICIPAL (PREFEITURA);
10. 02 (DOIS) MAPAS TOPOGRÁFICOS COM COORDENADAS UTM ASSINADO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO E PROPRIETÁRIO, COM A RESERVA LEGAL JÁ AVERBADA (LOCAR A RESERVA NO MAPA PARA DESMATAMENTO COM AS COORDENADAS UTM DA MESMA), TERMO E MEMORIAL DESCRITIVO DA RESERVA LEGAL;
11. MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA LEVANTADA;
12. MAPA TOPOGRÁFICO EM CD;
13. ITR E CCIR ATUALIZADOS;
14. PUBLICAÇÃO DO PEDIDO DE LICENÇA, CONFORME RESOLUÇÃO 006/86 CONAMA;
15. A ÁREA DEVE SER PIQUETADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO;

**Avenida Dona Gercina R. de Miranda S/N – Bairro Novo Ipiranga
CEP: 73.950-000 – Alvorada do Norte – GO – Fone (62) 3421-1369
CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br**



16. IMAGEM DO SATÉLITE DA ÁREA.

PODERÃO SER SOLICITADOS OUTROS DOCUMENTOS CONFORME ESPECIFICIDADE DA ATIVIDADE.

A TAXA REFERENTE À ANÁLISE DO PROCESSO DEVERÁ SER RETIRADA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

**Avenida Dona Gercina R. de Miranda S/N – Bairro Novo Ipiranga
CEP: 73.950-000 – Alvorada do Norte – GO – Fone (62) 3421-1369
CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br**